



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1199A

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1199A

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

LEI MUNICIPAL Nº 3.185, DE 20 DE MAIO DE 2024

INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE CABELO À PESSOAS CARENTES EM TRATAMENTO DE CÂNCER.

A Profª. Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Itirapina aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no município de Itirapina a Campanha Municipal de Incentivo à Doação de Cabelo para Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer, intitulada “Amor em cada fio” a ser realizada anualmente na semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer, celebrado em 27 de novembro.

§ 1º A campanha será promovida e divulgada pela sociedade civil organizada, com o objetivo de sensibilizar e estimular potenciais doadores, mediante a realização de mutirões e disponibilização de postos de coleta.

§ 2º Todos os cabelos arrecadados serão destinados à confecção gratuita de perucas para pessoas em condição de vulnerabilidade social, vedada qualquer utilização comercial.

§ 3º Inserir no calendário oficial do município, o dia 27 de novembro como “o Dia da doação de cabelo”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 20 DE MAIO DE 2024.

Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1199A

Página 3 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 21 (um), n° 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-30 - Inscrição Estadual: Isento

Contatos: (19) 3375-9000

LEI MUNICIPAL Nº 3.187, DE 20 DE MAIO DE 2024

**INSTITUI NO CALENDÁRIO
DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA
– SP, A CORRIDA &
CAMINHADA UNIDOS
CONTRA O CâNCER E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Profª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário de Eventos do Município de Itirapina – SP a Corrida & Caminhada Unidos Contra o Câncer.

Art. 2º A Corrida & Caminhada Unidos Contra o Câncer de Itirapina – SP é um evento esportivo com intuito de conscientizar a população da luta que os portadores de câncer enfrentam, o evento tem por objetivo a conscientização acerca da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer e também a desmistificação da doença.

Art. 3º A elaboração, organização e realização do evento ficam por conta da Secretária Municipal de Esportes juntamente com a Secretaria de Saúde podendo firmar convênio e parcerias com empresas que queiram patrocinar o evento.

Art. 4º A Corrida & Caminhada Unidos Contra o Câncer de Itirapina – SP se realizará no 3º (terceiro) domingo do mês de outubro de cada ano.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Esportes e a Secretaria de Saúde e demais envolvidos deverão demarcar todo o percurso para a realização do evento.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1199A

Página 4 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 20 DE MAIO DE 2024.

Prof. Maria da Graça Zucchi Moraes

Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1199A

Página 5 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

LEI MUNICIPAL Nº 3.188, DE 28 DE MAIO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A
REGULAMENTAÇÃO DA
CONCESSÃO AUTOMÁTICA DE
BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prof. Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Itirapina aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que os benefícios previstos na Lei Municipal nº 3.081 de 09 de setembro de 2022, e na Lei Municipal nº 2.563 de 29 de março de 2012, quais sejam, os adicionais por tempo de serviço (quinqüênio), a gratificação por antiguidade (sexta parte) e a progressão funcional (triênio), serão **automaticamente concedidos** aos servidores públicos municipais pela Administração Pública Municipal, dispensando qualquer solicitação ou requerimento por parte do servidor.

Art. 2º A Administração Pública Municipal deverá manter registros atualizados dos servidores elegíveis aos benefícios mencionados no artigo 1º desta Lei, garantindo sua **concessão de forma automática** e tempestiva.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 28 DE MAIO DE 2024

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1199A

Página 6 de 11

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 4.189, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

MODIFICA FONTES DE RECURSOS E CÓDIGOS DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

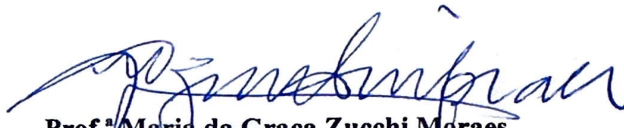
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Divisão de Contabilidade, modificar fontes de recursos e códigos de aplicação no orçamento vigente, conforme abaixo especificado:

Unidade – 02.06.12 – Divisão de Cultura	Valor
Fonte Acréscimo – 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	1,00
Código de Aplicação Acréscimo – 1000093 – LEI ALDIR BLANC	
Fonte Redução – 01 – Tesouro	
Código de Aplicação Redução – 1100000 – Geral	
Ficha – 599 – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
13.392.9042.2154 – Manutenção da Divisão de Cultura	
TOTAL DAS MODIFICAÇÕES	1,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 03 DE JUNHO DE 2024.


Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1199A

Página 7 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP. 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

DECRETO Nº 4.190, DE 04 DE JUNHO DE 2024

**NOMEIA MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
- CMS DO MUNICÍPIO DE
ITIRAPINA, ESTADO DE SÃO
PAULO, PARA O MANDATO
CORRESPONDENTE AO BIÊNIO
2022/2024.**

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor; e

CONSIDERANDO que, de acordo com a norma contida no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.739, datada de 24 de setembro de 2015, os membros do **Conselho Municipal de Saúde** são nomeados, mediante decreto, pelo Prefeito Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para integrar o **Conselho Municipal da Saúde – CMS**, para cumprir o mandato correspondente ao biênio 2022/2024, os seguintes membros:

I. Representantes do Governo Municipal

a) Secretaria Municipal de Saúde:

Membro Nato Conselho Municipal de Saúde: Adriana Moro de Lima;

Membro Titular: Maria Fernanda Buck Cereda; e

Membro Suplente: Erica Amélia Zagotti Bezerra.

b) Outras Secretarias Municipais:

Membro Titular: Débora Cristina Zacarin; e

Membro Suplente: Patrícia Helena Rossi Pinto.

II. Representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde

Membro Titular: Estefânia Maria Zagotti Bezerra; e

Membro Suplente: Marta Cristina Bueno.

Membro Titular: Omar de Oliveira Leite; e

Membro Suplente: Eliete Aparecida Andreolli Mariano.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1199A

Página 8 de 11



Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP. 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Membro Titular: Vinícius Marcello; e
Membro Suplente: Letícia Helena Rosolem.

III. Representantes das Entidades e Movimentos de Usuários da Saúde

a) Representantes de Associações de Pessoas Portadoras de Patologias:

Membro Titular: Vinicius De Name Romero; e
Membro Suplente: Ereni da Penha Rosller Bacciotti.

b) Representantes de Entidades Organizadoras da Terceira Idade, Aposentados e Pensionistas:

Membro Titular: Letícia Crecca; e
Membro Suplente: Adriana Nalin Cornachioni.

c) Representantes dos Sindicatos ou Entidades de Trabalhadores:

Membro Titular: Fernanda Loureção Susi da Silva; e
Membro Suplente: Eneida da Silva Rossler.

d) Representantes de Associação de Bairros:

Membro Titular: Cláudio Boense Bretas; e
Membro Suplente: Soraia Virginia Vieira Bilotti.

e) Representantes das Igrejas Estabelecidas no Município:

Membro Titular: Júlio Cesar Mesquita; e
Membro Suplente: Alessandra Ferrari.

Membro Titular: Alessandro Ribeiro; e
Membro Suplente: Josias de Oliveira Lima.

Art. 2º A Diretoria do referido Conselho Municipal fica constituída da seguinte forma:

- I. Presidente:** Júlio Cesar Mesquita;
- II. Vice-Presidente:** Estefânia Maria Zagotti Bezerra; e
- III. Secretária:** Erica Amélia Zagotti Bezerra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1199A

Página 9 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 04 DE JUNHO DE 2024.



Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1199A

Página 10 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

DECRETO NÚMERO 4.191, 04 DE JUNHO DE 2024.

**NOMEIA OS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE –
COMDEMA, DO MUNICÍPIO DE
ITIRAPINA, ESTADO DE SÃO
PAULO, PARA O EXERCÍCIO DE
2024.**

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 2.869 de 26 de janeiro de 2018, que criou o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 2.869 de 26 de janeiro de 2018, alterada pela Lei 2.949 de 27 de novembro de 2019, que estabelece sobre a constituição e composição dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para integrar o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, para cumprir o mandato no exercício de 2024, os seguintes membros:

I - Representantes do Município:

a) Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente:

Membro Titular: Fernando César Andreolli

Membro Suplente: Edvaldo Duarte Bilotti

b) Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Membro Titular: Arnaldo Luiz Moraes

Membro Suplente: José Antônio Teixeira Junior

c) Secretaria Municipal de Projetos e Obras:

Membro Titular: João Paulo dos Santos Andrea

Membro Suplente: Cristiano Ribeiro da Silva Carvalho

d) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Membro Titular: Adriana dos Santos Fernandes

Membro Suplente: Roseli de Oliveira

e) Secretaria Municipal da Fazenda:

Membro Titular: Carlos Alberto Rodrigues

Membro Suplente: Tábata Rafaela Gonçalves



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1199A

Página 11 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Instituto de Estudos em Educação, Saúde e Conservação – IEESC:

Membro Titular: Adriana Lúcia Nogueira

Membro Suplente: Mauro de Almeida Toledo

b) Associação Meninos da Aracy:

Membro Titular: Alex Henrique Firmino de Oliveira

Membro Suplente: Neide Nascimento Gomes Marino

c) Estação Ecológica e Experimental de Itirapina:

Membro Titular: Rodrigo Cesar Finardi Campanha

Membro Suplente: Adriano Candeias de Almeida

Parágrafo Único. Em razão da impossibilidade de indicar representantes da Câmara Municipal e do Sindicato Rural, os cargos de representantes dessas instituições, titulares e suplentes, permanecerão vagos até disposição em contrário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 04 DE JUNHO DE 2024.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.